

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Data e horário:** Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 08h30min.

**Presença:** Presentes estavam: **LIGIAN REGINA KALVON** e **NÍVIA CARLA DA FONSECA**, representantes eleitas dos servidores ativos, **ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**, representante eleita dos servidores inativos **ADEMIR PEREIRA**, representante nomeado do Poder Executivo, **REGINALDO APARECIDO NAVES**, representante nomeado do Poder Legislativo e **MARCOS ANDRÉ BREDA**, Diretor Presidente.

**Ordem do dia:**

- 1. Análise dos demonstrativos financeiros, balanços, processos de empenho, contratos, notas técnicas atuariais, COMPREV e demais procedimentos internos**
- 2. Outros assuntos**

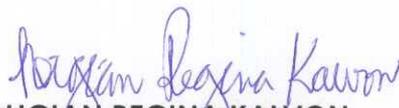
**Item 1 da ordem do dia** – O conselho analisou os documentos disponibilizados, sendo que nos meses de julho e agosto de 2019 constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no banco Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, foram repassados para Caixa Econômica Federal fundo Caixa FI Brasil IMA-B5 TP RF LP. Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, totalizando até **31/08/2019** o valor de **R\$ 66.962.693,21**. As despesas previdenciárias relacionadas ao pagamento de aposentadorias, pensões, auxílio doença e demais verbas relacionadas à folha de pagamento variaram em virtude do pagamento da primeira parcela do **13º salário**. A folha de pagamento dos ativos também apresentou um aumento de R\$ 63.033,08 considerando o **pagamento retroativo dos reajustes de auxílio alimentação e saúde**. A folha de pagamento de auxílio doença permaneceu estável, com redução de 07 afastamentos, porém ainda observamos que o maior número de afastamentos estão relacionados à psiquiatria e ortopedia e os casos se concentram na Secretaria de Educação e Saúde. Em relação aos processos de empenho observamos uma variação entre os dois meses considerando o pagamento de 39 processos de compensação previdenciária à **FIPE** aprovados em junho e pagos em julho de 2019. Não foram observadas aplicações e ou resgates nos meses analisados, apenas movimentações relacionadas a pagamentos ou investimentos dos recursos referentes aos repasses, dívida

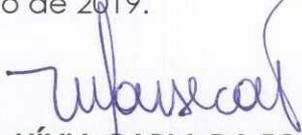
previdenciária e COMPREV. No mês de Agosto a carteira de Investimento fechou o mês com **R\$ 1.259.662.528,51**, valor inferior a julho de 2019, uma vez que os índices da bolsa foram negativos e grande parte dos ativos que compõem nossa carteira apresentaram um rendimento negativo, principalmente relacionados aos Títulos Públicos presentes na carteira e fundos atrelados à variação destes títulos. Tal situação se dá em virtude das constantes quedas de juros ao longo de 2019. Mesmo assim a Carteira atingiu um acumulado de 7,40% sendo o IPCA+6% de 8,69%. No mês de julho de 2019 foram recuperados mais **R\$ 87.851,87** do fundo **FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB**, totalizando **R\$ 21.559.411,33** recuperados, ou **71,86%** sobre o valor aplicado de R\$ 30 milhões em 08/11/2016. No mês de agosto ainda foram recuperados mais **R\$ 865.939,19** do fundo FIDC GGR PRIME, totalizando **R\$ 1.181.047,13** recuperados e ainda recebimento de receita de cupons de Títulos Públicos que totalizaram **R\$ 3.780.187,91**. Verificamos que o instituto está com CRP com validade até 08/10/2019 obtido por via judicial conforme Certificado de Exclusão de Irregularidades nº 986831 – 164574. Todas as informações contidas nesta ata farão parte do Parecer do Conselho Fiscal em anexo.

**Item 2 da ordem do dia** – O conselho tomou conhecimento de que a data limite para apresentação da certificação CPA-10 dos conselheiros seria 29/10/2019 e que a não qualificação ensejaria a substituição pelo seu suplente. O Senhor André comunicou a todos que já tem um levantamento do valor gasto com folha de pagamento dos guardas municipais que tiveram suas aposentadorias canceladas, totalizando aproximadamente R\$ 7 milhões, cujo valor deverá ser comunicado e reivindicado junto a prefeitura Municipal.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

Paulínia, 24 de outubro de 2019.

  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Conselheira Fiscal

  
**NÍVIA CARLA DA FONSECA**  
Conselheira Fiscal

**ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**  
Conselheira Fiscal

  
**ADEMIR PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal

  
**REGINALDO APARECIDO NAVES**  
Conselheiro Fiscal

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE JULHO e AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

Aos **vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as 08h30min**, estavam presentes: **LIGIAN REGINA KALVON**, Presidente e conselheira eleita; **NÍVIA CARLA DA FONSECA**, representante eleita dos servidores ativos; **ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**, representante eleita dos servidores inativos; **ADEMIR PEREIRA**, representante nomeado do Poder Executivo e **REGINALDO APARECIDO NAVES**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação referente aos meses de **julho e agosto do exercício de 2019**. O mês de setembro de 2019 não fará parte deste parecer considerando a troca de conselheiros no início de novembro de 2019, devendo ser contemplado no próximo, que será quadrimestral. Este documento foi emitido após análises detalhadas de demonstrativos financeiros, balanços, processos de empenho, contratos, notas técnicas atuariais, COMPREV, além de discussões junto à Diretoria Executiva conforme segue:

**I. RECEITAS**

Nos meses de julho e agosto de 2019 constatamos que os **REPASSES** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram efetuados e depositados no banco Santander Inst. FIC RF DI e no Banco do Brasil Carteira Administrada respectivamente. Os recursos provenientes do **COMPREV**, foram repassados para Caixa Econômica Federal fundo Caixa FI Brasil IMA-B5 TP RF LP. Todos os comprovantes como APRs, ofícios e relatórios estão disponíveis para verificação junto ao instituto.

<b>MÊS 2019</b>	<b>REPASSES</b>			<b>PARCELAMENTO</b>	<b>COMPREV</b>
	<b>PMP</b> Santander Inst. FIC RF DI	<b>CÂMARA</b> BB Prev. RF Aloc Ativa	<b>PAULIPREV</b> Santander Inst. FIC RF DI	Santander Inst. FIC RF DI	CAIXA FI Brasil IMA-B5 TP RF LP
	02.224.354/0001-45	25.078.994/0001-90	02.224.354/0001-45	02.224.354/0001-45	11.060.913/0001-10
JUL	<b>9.968.039,28</b>	<b>180.832,10</b>	<b>46.448,21</b>	<b>48/60</b> <b>736.249,08</b>	<b>1.820.415,99</b>
AGO	<b>10.043.171,42</b>	<b>176.840,46</b>	<b>45.785,19</b>	<b>49/60</b> <b>748.243,16</b>	<b>783.658,92</b>

As parcelas referentes ao **PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** foram pagas, porém com valores calculados sobre o contrato de parcelamento anterior e que **não contemplam os valores reais em atraso**, totalizando até **31/08/2019** o valor de **R\$66.962.693,21** (Parte da Contribuição Patronal dos valores de auxílio doença no período de 11/2014 a 12/2016 incluindo 13º salário, Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Dezembro de 2015 incluindo 13º salário e Contribuição Patronal dos meses de Janeiro a Maio e de Agosto a Dezembro de 2016 incluindo 13º salário).

## II. DESPESAS

As despesas previdenciárias relacionadas ao pagamento de aposentadorias, pensões, auxílio doença e demais verbas relacionadas à folha de pagamento variaram em virtude do pagamento da primeira parcela do **13º salário**. A folha de pagamento dos ativos também apresentou um aumento de R\$ 63.033,08 considerando o **pagamento retroativo dos reajustes de auxílio alimentação e saúde**. A folha de pagamento de auxílio doença permaneceu estável, com redução de 07 afastamentos, porém ainda observamos que o maior número de afastamentos estão relacionados à psiquiatria e ortopedia e os casos se concentram na Secretaria de Educação e Saúde. Em relação aos processos de empenho observamos uma variação entre os dois meses considerando o pagamento de 39 processos de compensação previdenciária à **FIPE** aprovados em junho e pagos em julho de 2019. Os processos de empenho, contratos e processos licitatórios foram elaborados conforme a lei podendo ser consultados junto ao instituto e também no site <https://pauliprev.sp.gov.br>

Mês 2019	APOSENTADOS	PENSONISTAS	ATIVOS	CONSELHO	AUX. DOENÇA	CUSTO ADM
JUL	8.662.339,01 (1098)	536.752,17 (103)	280.045,88 (31) (**)	33.919,90 (14)	777.529,14 (162)	700.616,70 (***)
AGO	11.787.107,83 (1116)(*)	771.103,61 (103) (*)	249.637,48 (31) (*)	33.919,90 (14)	1.126.453,58 (155)(*)	446.596,30

(\*) Adiantamento de 13º salário

(\*\*) Pagamento retroativo dos reajustes de auxílio alimentação e saúde

(\*\*\*) FIPE (Julho: R\$ 204.596,34 e Agosto: R\$ 36.722,42)

## III. FINANCEIRO

A Carteira de Investimentos fechou **agosto de 2019** com o valor de **R\$ 1.259.662.528,51**.

PERÍODO	Valor R\$
Julho/2019	1.259.703.066,61
Agosto/2019	1.259.662.528,51

AGOSTO	R\$	%	Concentração
Fundos Líquidos	R\$ 918.004.239,35	73%	Fundos REF Títulos Públicos
Fundos Ilíquidos	R\$ 341.658.289,19	27%	UM Invest/Elleven

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de julho e agosto de 2019.

FUNDO	JULHO	AGOSTO	Total
<b>Renda Fixa - Artigo 7º, Inciso IV a</b>			
Institucional IMA-B 5 FIC	20.636.361,44	20.638.421,93	105.744.816,57 8,39% Limite 40%
Insti. ALOC DinamicII	20.624.058,23	20.689.408,45	
Santander Inst. RF DI	35.838.397,94	34.829.726,35	
TMJ IMA B FI RF	29.679.232,50	29.587.259,84	
<b>RENDA FIXA - Artigo 7º, Inciso III a</b>			
Tower Bridge RF FI IMAB-5	60.250.049,51	59.983.774,06	91.769.647,64 7,29% Limite 60%
Tower Bridge RF FI IMAB-5 II	18.498.418,40	18.430.215,58	
FIRF PYXIS Inst IMAB	13.598.440,50	13.355.658,00	
<b>RENDA FIXA - Art. 7º, Inciso I a</b>			
Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	284.211.147,85	285.531.225,68	471.119.765,70 37,40% Limite 100%
Alocação AT RF Previd.	65.689.746,94	69.891.641,08	
Safra IMA FIC RF	8.171.331,06	8.130.280,03	
BB Previdenc. RF IMA-B 5	64.903.858,42	63.723.333,39	
Itau Instit RF Infla 5	43.827.855,29	43.843.285,52	
<b>RENDA FIXA - Art. 7º, Inciso I a</b>			
Carteira Longo Prazo NTN-B	203.967.114,37	200.143.954,96	200.143.954,96 15,89% Limite 100%
<b>CRÉDITO PRIVADO - Artigo 7º, Inciso VII b</b>			
Piatã RF LP	17.410.805,01	17.375.865,56	17.375.865,56 1,38% Limite 5%
<b>RENDA FIXA FIDC</b>			
FIDC Incentivo II Mult. II	14.282.843,23	14.277.118,30	*75.404.011,84 <b>5,99%</b> <b>Limite 5%</b>
GGR Prime I FIDC	15.259.767,45	14.401.012,33	
Illuminati FIDC	39.908.235,67	40.434.786,34	
LEME Fidc Senior	6.162.771,59	6.164.546,98	
BBIF Master FIDC LP	122.726,57	122.085,89	
FIDC Incentivo Multisetorial I	6.582,44	4.462,00	
<b>MULTIMERCADO - Artigo 8º, Inciso III</b>			
FI Multimercado SCULPTOR	41.379.235,60	40.664.539,26	40.664.539,26 3,23% Limite 10%
<b>IMOBILIÁRIO - Artigo 8º, Inciso IV</b>			
Hazz	12.118.660,85	12.118.843,54	26.814.840,93 2,13% Limite 5%
BR Hotéis Fil	13.235.692,51	13.249.458,20	
Infra Real Estate Fil	1.446.127,81	1.446.539,19	
<b>FIP - Artigo 8º, Inciso IV</b>			
Infra Saneamento	13.229.700,98	13.215.769,81	60.042.124,09 4,77% Limite 5%
W7 FIP/Infratec	2.115.508,26	2.111.853,83	
FIP/Ático Gestão Empresarial	944.952,24	650.471,46	
Ático Florestal FIP	3.287.262,68	3.282.738,83	
Ático Geração Energia	15.683.147,38	15.739.137,18	
FIM FP1/FP2 LP	25.043.855,30	25.042.152,98	
<b>AÇÕES - Artigo 8º, II</b>			
Geração FIA	36.854.272,27	37.393.530,07	170.582.961,96 13,54% Limite 20%
BBM Val II FIC Fia	33.668.557,00	33.543.469,02	
Vanguarda Dividendos FIA	22.835.241,12	23.170.109,73	
Itaú Ações Dunamis FIC	33.466.173,23	33.990.073,03	
Bradesco FI Ações S	41.344.934,97	42.485.780,11	

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de julho e agosto de 2019.

Não foram observadas aplicações e ou resgates nos meses analisados, apenas movimentações relacionadas a pagamentos ou investimentos dos recursos referentes aos repasses, dívida previdenciária e COMPREV.

No mês de julho de 2019 foram recuperados mais **R\$ 87.851,87** do fundo **FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB**, totalizando **R\$ 21.559.411,33** recuperados, ou **71,86%** sobre o valor aplicado de R\$ 30 milhões em 08/11/2016. No mês de agosto ainda foram recuperados mais **R\$ 865.939,19** do fundo FIDC GGR PRIME, totalizando **R\$ 1.181.047,13** recuperados e ainda recebimento de receita de cupons de Títulos Públicos que totalizaram **R\$ 3.780.187,91**.

**As atas do Comitê de Investimentos encontram-se a disposição no instituto e no site para conferência.**

#### **Movimentação de processos:**

**Processo Ordinário TC-004650.989.15-5**–Balanço Geral Contas do Exercício de 2015 – Solicita apresentação de documentos e aponta:(Ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Financeiras de 2015; E justificativas para os apontamentos da fiscalização, em especial: - Gestão de Investimentos (a maioria do pessoal sem certificação em investimentos, baixa rentabilidade, aplicações em fundos de investimento de risco, relatórios pouco fundamentados); - ausência do certificado de regularidade previdenciária.

Decorrencia do prazo marcado sem que os dirigentes à época, se manifestassem acerca do despacho inserto no evento nº 12.1.

#### **Contas de outros exercícios:**

**2010 (TC-001411/026/10** – decisão singular com trânsito em julgado em 10-09-14) – **regulares com ressalvas;**

**2011 (TC-000728/026/11)** – **em trâmite;**

**2012 (TC-003280/026/12** – decisão singular com trânsito em julgado em 08-06-16) – **irregulares;**

**2013 (TC-001179/026/13** – decisões singulares publicadas no DOE de 28-06-16 e 10-08-16 – mantidas, em parte, pelo E. Tribunal Pleno em sessão de 05-06-19) – **irregulares;**

**2014 (TC-001391/026/14** – **Recurso negado** - baseado no elevado déficit atuarial, aliado à precária gestão de investimentos e que comprometeram sobremaneira o Balanço Geral do Exercício de 2014 do Instituto de Previdência de Paulínia, a exemplo do ocorrido no exercício anterior (2013).

**2015 (TC-004650.989.15)** – **em trâmite.**

---

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de julho e agosto de 2019.

## PARECER TÉCNICO

### 1. CRP

Verificamos que o instituto está com CRP, documento de suma importância que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, tem validade até 08/10/2019 obtido por via judicial conforme Certificado de Exclusão de Irregularidades nº 986831 – 164574, cujo extrato de irregularidades anexo.

### 2. DÉFICIT ATUARIAL

Conforme já apresentado, houve um aumento considerável do déficit atuarial de 2017 para 2018 totalizando um montante de **R\$ 1.817.962.213,73 (Um bilhão, oitocentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos)**.

Devemos considerar ainda o impacto causado pela promulgação das Leis Complementares nºs 65 e 66 que tratam do **PCCV**, sem realização de impacto pelo PAULIPREVI, nem indicação de fonte de custeio e que representou até meados de setembro um valor total a ser pago **retroativamente de julho/2018 até agosto/2019, R\$ 2,44 milhões**, além de aproximadamente **R\$ 202,3 mil já pagos aos servidores que foram aposentados com paridade a partir de 06/08/2018** e de **R\$ 1,08 milhões pagos aos servidores afastados a partir de agosto de 2018** e que passaram a receber o benefício com base nas novas leis.

Assim sendo, devemos adotar providências eficazes e suficientes para reverter esse perigoso déficit, que a médio e longo prazo poderão comprometer seriamente as concessões de benefícios previdenciários e prejuízos irreparáveis ao erário.

### 3. DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Existência de dívida previdenciária no valor apurado de **R\$ 66.962.693,21** até **31/08/2019**.

Lembramos que existe Ação de Improbidade Administrativa -Relatório da 2ª Vara Criminal de Paulínia nos autos nº 5577-43/2017 relacionado à ação de improbidade administrativa contra os responsáveis pelo não repasse de contribuições previdenciárias.

#### **4. FALTA DE REGULARIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2001**

A maioria das aposentadorias julgadas ilegais está relacionada à inclusão de verbas de horas extras e outros adicionais. Salientamos que os processos julgados são de anos anteriores e que apesar das medidas adotadas pela Diretoria Executiva no ano de 2019 na concessão de aposentadorias baseados em apontamentos do Tribunal de Contas deve diminuir consideravelmente as glosas, porém as leis municipais que disciplinam os critérios de aposentadoria dos servidores do Município de Paulínia não foram regularizadas.

#### **5. FALTA DE REGULARIZAÇÃO DAS LEIS ORDINÁRIAS 3345 E 3346/2013**

Conforme apontamento pelo TC deve ocorrer a regularização das contribuições previdenciárias sobre os abonos instituídos pelas Leis que não tenham sido recolhidas ao PAULIPREVI. Evidenciamos que **os valores devem ser apurados e repassados**, com os acréscimos previstos no artigo 83 da Lei Complementar nº 18/2001, uma vez que esses débitos previdenciários podem ser atingidos pela prescrição quinquenal.

#### **6. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

Devemos considerar que o agravamento da situação atuarial do PAULIPREV se deve, dentre outros motivos, pela precária gestão de investimentos até **2016**, relacionadas à insuficiente qualificação dos integrantes da Diretoria Executiva, com alcance de baixíssima meta atuarial diretamente ligada a investimentos em fundos "suspeitos" e/ou "problemáticos".

No entanto, atualmente o instituto é composto por Diretoria, Comitê de Investimentos e grande parte dos conselhos cem por cento qualificados e certificados CPA-10, de modo que os investimentos são amplamente discutidos antes de serem efetuadas, além da participação ativa nas assembleias e dedicação minuciosa na recuperação de fundos, o que fez com que o acumulado na carteira se aproximasse da meta atuarial IPCA+6%.

#### **7. RECEITAS E DESPESAS**

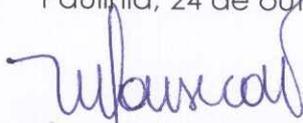
O instituto continua apresentando superávit global, considerando que os valores referentes às receitas previdenciárias, compensação previdenciária, parcelamento de débitos e rendimentos da carteira ainda são maiores que os custos administrativos.

## CONCLUSÃO DO PARECER

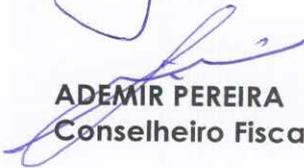
Após análise e discussão do presente parecer, a votação foi a seguinte: a conselheira Nívia APROVOU as contas com ressalvas pelos motivos que seguem: considerando o contínuo trabalho de recuperação dos fundos ilíquidos, como por exemplo o Fundo PYXIS Institucional IMA B, onde 71,86% sobre o valor aplicado de R\$ 30 milhões foram recuperados, bem como as estratégias utilizadas pelo Comitê de Investimentos para os fundos líquidos; considerando a continuidade de medidas de redução e contenção de despesas realizadas pela Autarquia; considerando que fora protocolado na Câmara, projeto de lei nº 29 de 19/06/2019, que trata de celebração de acordo de parcelamento previdenciário de forma a equacionar a dívida hoje existente de R\$ 66.962.693,21, entretanto, ato este de competência exclusiva do Executivo; considerando a necessidade de regularização dos artigos 13 da LC 18 e 47 da LC 17, medida também exclusiva de competência do Executivo, através de encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo; e considerando que toda proposta de alteração de lei, conforme mencionado nos dois últimos itens, dependem exclusivamente do Executivo, e não da Autarquia, onde, de maneira reiterada, realiza os apontamentos e encaminhamentos ao Executivo, motivo pelo qual não cabe responsabilização. O conselheiro Reginaldo APROVOU com ressalvas, por entender que a solução das pendências depende exclusivamente do executivo; que o cálculo atuarial não contempla os anseios do instituto devendo ser mais condizente com a realidade e que em relação à dívida previdenciária devem ser criados mecanismos de cobrança mais eficientes para o recebimento, bem como a regularização das leis dos itens 4 e 5. O conselheiro Ademir considerou a capacidade técnica e responsável dos trabalhos efetuados pelo instituto e lembrou que os problemas enfrentados nessa gestão são conseqüências de erros do passado APROVANDO as contas com ressalvas baseadas nos itens elencados no parecer técnico. A conselheira Ligian NÃO APROVOU as contas pois, apesar de todas as providências cabíveis relacionadas a manutenção da carteira de investimento incluindo grande recuperação de fundos ilíquidos, inclusão correta dos valores a serem computados no cálculo de aposentadoria, acompanhamento e discussão de medidas visando a solução do déficit atuarial, que pode ser reduzido consideravelmente após aprovação da reforma da previdência e das tratativas relacionadas à dívida previdenciária, cujas negociações junto ao ente são de conhecimento deste conselho, alguns apontamentos importantes continuam pendentes no extrato de irregularidades do CRP e que influenciam diretamente na sua obtenção pelas vias legais. Assim sendo, este Conselho Fiscal **APROVA**, por três votos a um as contas dos meses de julho e agosto do exercício de 2019.

Paulínia, 24 de outubro de 2019.

  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Conselheira Fiscal

  
**NÍVIA CARLA DA FONSECA**  
Conselheira Fiscal

  
**REGINALDO APARECIDO NAVES**  
Conselheiro Fiscal

  
**ADEMIR PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal

**ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**  
Conselheira Fiscal



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL**  
**24 de outubro de 2019 – 09:00 horas - Sede PAULIPREV**

**Reunião Ordinária**

SEQ.	NOME	ASSINATURA
1	ADEMIR PEREIRA	
2	REGINALDO APARECIDO NAVES	
3	LIGIAN REGINA KALVON	
4	NÍVIA CARLA DA FONSECA	
5	ALIETE RAMOS TEODORO BUENO	